



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
“ATUAR PARA EDUCAR”

RESOLUÇÃO CME Nº 66/2023 – CRISTALINA-GO, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Recadastramento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Itagiba José de Souza”, nas modalidades Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME nº 26/2022 e Parecer CME nº 26/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Recadastramento e Renovação da Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal “Itagiba José de Souza”**, localizada Fazenda Poções, Distrito de Campos Lindos, Meio Rural, Município de Cristalina Goiás, nas modalidades Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) por 03 (três) anos com vencimento em 27 de setembro de 2026.

Art. 2º- **DETERMINAR** que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º - Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Anete Guimarães Amaral

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.